

## **DECISÃO Nº 029/2016**

[\(Decisão nº 029/2016 consolidada\)](#)

### **Alterações incluídas no texto:**

[Resolução nº 038, de 11 de março de 2022](#)

[Resolução nº 222, de 30 de setembro de 2022](#)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/01/2016, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011919/2014-34, de acordo com o Parecer nº 378/2015 da Comissão de Ensino, Pesquisa Extensão e Recursos,

### **D E C I D E**

aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia como Terminalidade do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia do Campus Litoral Norte, Rodovia RS030, 11700, km 92, Tramandaí, CEP 95590-000, ~~com 40 vagas anuais, sendo 20 vagas por semestre, a partir de progressão por análise do desempenho global no Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, e com previsão de primeiro ingresso para 2017/2.~~

aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia como Terminalidade do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia do Campus Litoral Norte, Rodovia RS030, 11700, km 92, Tramandaí, CEP 95590-000, ~~com 40 vagas anuais, sendo 20 vagas para ingresso no primeiro semestre a partir dos processos seletivos para calouros em cursos permanentes da UFRGS e 20 vagas para ingresso no segundo semestre com ingresso a partir de progressão por análise do desempenho global no Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia.~~ **(redação dada pela Resolução nº 038/2022)**

aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia como Terminalidade do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia do Campus Litoral Norte, Rodovia RS030, 11700, km 92, Tramandaí, CEP 95590-000, com 40 vagas anuais, sendo 20 vagas para ingresso no primeiro semestre a partir dos processos seletivos para calouros em cursos permanentes e 20 vagas para ingresso a partir de progressão por análise do desempenho global no Curso de Bacharelado Interdisciplinar de



CONSUN  
Conselho Universitário

Ciência e Tecnologia, distribuídas nos dois semestres letivos, com no mínimo de 5 vagas para ingresso no primeiro semestre e mínimo de 5 vagas para ingresso no segundo semestre. (**redação dada pela Resolução n°222/2022**)

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2016.

(o original encontra-se assinado)  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.